

LEI MUNICIPAL N°. 3.181, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), inclui no PPA, LDO exercício de 2013 e LOA exercício de 2013 e aponta recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1.115 – Programa Pró-Jovem

3.3.90.36.00.00.00.9142-394 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
.....R\$ 3.850,00

Total da abertura de crédito especial.....R\$ 3.850,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2013 e LOA – Lei Orçamentária Anual Exercício de 2013.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
03 – Secretaria Municipal de Assistência Social
1.115 – Programa Pró-Jovem
3.3.90.36.00.00.00.9142-392 – Outros serviços de terceiros – Pes. Física
.....R\$ 3.850,00
Total da redução.....R\$ 3.850,00

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de junho de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **07 de junho de 2013**,
devendo permanecer afixado no Mural
de Publicações Oficiais no período de
07/06/2013 a 07/07/2013.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração